



PORTARIA Nº 0568/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 328/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/05/2024 A 08/12/2024	
FORNECEDOR: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
De: Joice Ferreira da Silva - Matrícula: 305150	Para: Frederico Batista Fávaro - Matrícula: 332233
CONTRATO Nº 330/2020/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 30/07/2024 A 08/12/2024	
FORNECEDOR: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - HOSPITAL METROPOLITANO	
De: Regina Piazza - Matrícula: 299494	Para: Francyni Pisurno Lima - Matrícula: 327737
CONTRATO Nº 095/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 18/05/2024 A 23/05/2025	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - HOSPITAL METROPOLITANO	
De: Regina Piazza - Matrícula: 299494	Para: Francyni Pisurno Lima Matrícula: 327737
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL METROPOLITANO	
De: Francyni Pisurno Lima - Matrícula: 327737	Para: Isabela Miranda Silva -Matrícula: 346263/1
CONTRATO Nº 276/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/08/2024 A 27/12/2025	
FORNECEDOR: FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP - HOSPITAL SANTO ANTONIO	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
De: Wellyngton Alessandro Dolce - Matrícula: 233157	Para: James Cavalcante da Costa - Matrícula : 90077
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO	
De: Elaine Morita Pereira de Souza Matrícula:113080	Para: Elaine Alves da Silva - Matrícula:107284
CONTRATO Nº 088/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/08/2024 A 18/05/2025	
FORNECEDOR: VELD TECNOLOGIA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - SAMU	
De: Luciele Fernanda Benin - Matrícula: 106888	Para: James Cavalcante da Costa - Matrícula : 90077

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)